



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "COMPANHIA DO PAPEL EIRELI", COMO ABAIXO MELHOR SE

DECLARA:

1.

ENEDINA ALVES DE CARVALHO, brasileira, viuva, nascida em 27/05/1929, empresária, CPF n.075 464 673 49, RG n. 895.774 SSP-MA, residente e domiciliada na AV. Marques de Herval n. 881 ap n. 1104, Bairro da Pedreira Cep 66 085 313 Belém-Pa., Por esse instrumento Constitui a empresa de nome COMPANHIA DO PAPEL EIRELI, com sede na Trav Vileta, 1805 1º andar, marco Belém Pará CEP 66 087 423, PROTOCOLO REGIN N. PAP 1400118483.

#### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO

CLAUSULA PRIMEIRA A Razão social é "COMPANHIA do PAPEL EIRELI" e a denominação de fantasia é "ECOPAPER", com o seguinte endereço TRAV VILETA 1805 1º ANDAR, Marco Belém Pará CEP 66 087 423.

#### DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA O capital social totalmente integralizado é R\$ 270.000,00 ( Duzentos e Setenta Mil Reais), em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado neste ato, pelo empresário.

#### DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA OS OBJETOS SOCIAIS, PRINCIPAL E SECUNDÁRIOS SÃO:

- 4647801 PRINCIPAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA ✓
- 4639701 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 4641902 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO ✓
- 4641903 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO ✓
- 4642701 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA ✓
- 4642702 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4646001 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 4646002 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4649402 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4649404 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4649408 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4649499 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PROD. DESCARTÁVEIS)

COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE  
4651601 SECUNDARIA INFORMÁTICA



COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA  
4651602 SECUNDARIA INFORMÁTICA

COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES  
4652400 SECUNDARIA ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA  
E COMUNICAÇÃO

COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E  
4672900 SECUNDARIA FERRAMENTAS

COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
4673700 SECUNDARIA

COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS  
4686902 SECUNDARIA

4. A Presente Empresa tem seu prazo de duração, indeterminado

5. A Responsabilidade do Empresário é Restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

6. A Administração da EIRELI cabe a ENEDINA ALVES DE CARVALHO, isoladamente, com poderes e atribuições de Gerente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

7. Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará, contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao EMPRESÁRIO, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

8. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o EMPRESÁRIO, deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

9. A EIRELI poderá, a qualquer momento, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

10. O EMPRESÁRIO, poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11. Falecendo o EMPRESÁRIO, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12 O Administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido, de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (Em), sob os efeitos dela, a pena que vede ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

13 Declaro sob as penas da Lei que não participo de nenhuma outra sociedade dessa modalidade.

14 fica eleito o foro da comarca de Belém-Pa. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E por estar assim justo lavra o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, que será assinada pela sócia.

BELÉM 29 de OUTUBRO DE 2014

*Enedina Alves de Carvalho*  
ENEDINA ALVES DE CARVALHO



*Confere Copia Original*  
*06/11/14*  
*Manito Santos*  
Membro CPL / CMB

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA COMPANHIA DO PAPEL EIRELI EPP

ENEDINA ALVES DE CARVALHO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/05/1929, VIÚVA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 075.464.673-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 895774, órgão expedidor SSP - MA, residente e domiciliado (n/a) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1199, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66.093-029, BRASIL.



Titular da empresa de nome COMPANHIA DO PAPEL EIRELI EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600066820, com sede Trav Vileta, 1805, 1º Andar, Marco Belém, PA, CEP 66.087-423, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.496.459/0001-06, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1199, TERREO FRENTE, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66.093-029.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante cláusulas e condições seguintes

DA DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO

**CLAUSULA PRIMEIRA** A Empresa tem por denominação COMPANHIA DO PAPEL EIRELI EPP, e seu endereço é, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1199, TERREO FRENTE, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66.093-029.

DO CAPITAL SOCIAL

**CLAUSULA SEGUNDA** O capital social é R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta Mil Reais).

DO OBJETO SOCIAL

**CLAUSULA TERCEIRA** OS OBJETOS SOCIAIS, PRINCIPAL E SECUNDÁRIOS SÃO:

- 4647801 PRINCIPAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4639701 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 4641902 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4641903 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4642701 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
- 4642702 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4646001 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 4646002 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4649402 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4649404 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4649408 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4649499 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4651601 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4651602 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4652400 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 4672900 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4673700 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4686902 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 2/10/2015

Arquivamento 20000451044 de 30/9/2015 Protocolo 159040540 de 30/9/2015

Nome da empresa COMPANHIA DO PAPEL EIRELI EPP NIRE 15600066820

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 2490985017158

5/10/2015



*[Handwritten signature]*

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA COMPANHIA DO PAPEL EIRELI EPP

01/10/2015



CLAUSULA QUARTA A Presente Empresa tem seu prazo de duração, indeterminado

CLAUSULA QUINTA A Responsabilidade do Empresário é Restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA A Administração da EIRELI cabe a ENEDINA ALVES DE CARVALHO, isoladamente, com poderes e atribuições de Gerente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA SÉTIMA Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará, contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao EMPRESÁRIO, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA OITAVA Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o EMPRESÁRIO, deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLAUSULA NONA A EIRELI poderá, a qualquer momento, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerencia ou por deliberação dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA O EMPRESÁRIO, poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMERA Falecendo o EMPRESÁRIO, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA O Administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido, de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (Em), sob os efeitos dela, a pena que vede ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA Declaro sob as penas da Lei que não participo de nenhuma outra sociedade dessa modalidade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA fica eleito o foro da comarca de Belém-Pa. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 2/10/2015

Arquivamento 20000451044 de 30/9/2015 Protocolo 159040540 de 30/9/2015

Nome da empresa COMPANHIA DO PAPEL EIRELI EPP NIRE 15600066820

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 2490985017158

5/10/2015

8

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA COMPANHIA DO PAPEL EIRELI EPP

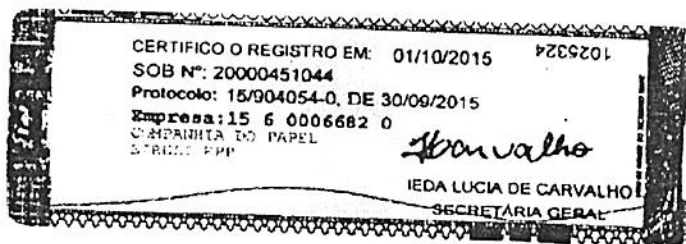
CNPJ nº 21 496 459/0001-06



E por estar assim ~~juízo~~ ~~letra~~ ~~o~~ ~~presente~~ ~~instrumento~~, em 03(três) vias de igual teor e forma, que será assinada pela sócia.

BELÉM 20 de SETEMBRO DE 2015

*Enedina Alves de Carvalho*  
ENEDINA ALVES DE CARVALHO  
CPF 075 464 673 49



*Confere com original 06/11*  
*[Signature]*  
**Rodimar Manito Santos**  
Membro CPL / CMB

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 2/10/2015

Arquivamento 20000451044 de 30/9/2015 Protocolo 159040540 de 30/9/2015

Nome da empresa COMPANHIA DO PAPEL EIRELI EPP NIRE 15600066820

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 2490985017158

5/10/2015

*[Signature]*





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.496.459/0001-06</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>28/11/2014</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>COMPANHIA DO PAPEL EIRELI - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ECOPAPER</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> ✓			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>			
LOGRADOURO <b>AV DUQUE DE CAXIAS</b>		NÚMERO <b>1199</b>	COMPLEMENTO <b>TERREOFRENTE</b>
CEP <b>66.093-029</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MARCO</b>	MUNICÍPIO <b>BELEM</b>	UF <b>PA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JLUIZCONT@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(91) 3272-4136</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/11/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/09/2016 às 09:21:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
Secretaria Municipal de Finanças

**ALVARÁ DE LICENÇA / 2016**

Inscrição Mobiliária: **249.196-6** Data de Validade: **10/04/2017** Nº Guia: **21.1.021878-3**

Nome ou Razão Social: **COMPANHIA DO PAPEL EIRELI**

Endereço: **AV DUQUE DE CAXIAS 001199 TERREOFRENTE**  
Bairro: **MARCO** CEP: **66093029**

CPF/MF: **\*\*\*\*\*** CNPJ/MF: **21.496.459/0001-06** Data de Início da Atividade: **28/10/2014**

Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO: **COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE MESA E BANHOINCOMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOINCOMERCIO ATACADISTA DE RTIGOS DO VESTUA**

Out-Door: **NAO** Identificação: **\*** Propaganda: **\*\*** Mural: **\*\*** Mostruários: **\*** Horário Especial: **...**

*Nadia do Socorro G. Jorge*  
NADIA DO SOCORRO OLIVEIRA SENA JORGE  
Diretora do Departamento de Tributos Mobiliários

Belém 11 de ABRIL de 2016

*[Signature]*  
FIANA SAMPAYO CHASSAN  
Secretária Municipal de Finanças



Código de autenticação: U91O16 D2A96M 3R9VH1 05C1O6 B2P86M

Emitido em 20 de ABRIL de 2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMPANHIA DO PAPEL EIRELI - EPP**  
CNPJ: **21.496.459/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:44:01 do dia 28/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2017. ✓

Código de controle da certidão: **FAE6.B0DA.E531.8245**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21496459/0001-06  
**Razão Social:** COMPANHIA DO PAPEL EIRELI EPP  
**Nome Fantasia:** ECOPAPER  
**Endereço:** AV DUQUE DE CAXIAS 1199 TERREO FRENTE / MARCO /  
BELEM / PA / 66093-029

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2017 a 11/04/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017031302203701701203

Informação obtida em 24/03/2017, às 11:05:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** COMPANHIA DO PAPEL EIRELI

**Inscrição Estadual:** 15.470.184-0

**CNPJ:** 21.496.459/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, ineritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 18:16:14 do dia 03/01/2017

**Válida até:** 02/07/2017 ✓

**Número da Certidão:** 702017080003673-0

**Código de Controle de Autenticidade:** 49315E68.7DAB8F23.60223010.4843334C

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** COMPANHIA DO PAPEL EIRELI

**Inscrição Estadual:** 15.470.184-0

**CNPJ:** 21.496.459/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 18:16:14 do dia 03/01/2017

**Válida até:** 02/07/2017

**Número da Certidão:** 702017080003674-9

**Código de Controle de Autenticidade:** A7062BF0.0C2E0569.AB0EC8EF.15536220

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 072277/119/2017

Contribuinte: COMPANHIA DO PAPEL EIRELI  
CPF/CNPJ: 21.496.459/0001-06  
Inscrição Mobiliária: 249196-6  
Inscrição 008/34882/42/38/0656/000/000-34 (PRÓPRIA)  
Endereço AV DUQUE DE CAXIAS , 1199 TERREOFRENTE

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 09:01 horas, do dia 23/02/2017 com fulcro na Instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta ) dia(s)

Código de Controle de Certidão : SZ1V.PBAG.AAYJ.U2RY.DIUO

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : [ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e](http://ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPANHIA DO PAPEL EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.496.459/0001-06

Certidão nº: 122326585/2016

Expedição: 28/12/2016, às 09:27:19

Validade: 25/06/2017 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMPANHIA DO PAPEL EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.496.459/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARÁ - Indústrias Reunidas  
Raymundo da Fonte S . A .

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa COMPANHIA DO PAPEL EIRELI-EPP, situada a Av. Duque de Caxias nº 1199 térreo, Bairro do Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-029 inscrita no CNPJ nº 21.496.459/0001-06, CEP: 66093-029, é fornecedora de material de escritório, papelaria, artigos de armarinho, uniformes, descartável, produtos de higiene, limpeza, e conservação domiciliar, equipamentos e suprimentos de informática, embalagens e papel, tendo a referida empresa sempre cumprido com qualidade, pontualidade, especificações dos materiais e quantidades solicitadas, conforme a necessidade desta empresa, não havendo nada que a desabone.

BELEM 16 de FEVEREIRO DE 2017

*Bruna Silva*

PARÁ - INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S.A.  
CNPJ: 21.496.459/0001-06  
INSC. EST.: 15.140.228-0  
FONE: (91) 3204.2900

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa COMPANHIA DO PAPEL EIRELI-EPP, situada a Av. Duque de Caxias nº 1199 térreo, Bairro do Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-029 inscrita no CNPJ nº 21.496.459/0001-06, CEP: 66093-029, é fornecedora de material de escritório, papelaria, artigos de armarinho, uniformes, descartável, produtos de higiene, limpeza, e conservação domiciliar, equipamentos e suprimentos de informática, embalagens e papel, tendo a referida empresa sempre cumprido com qualidade, pontualidade, especificações dos materiais e quantidades solicitadas, conforme a necessidade desta empresa, não havendo nada que a desabone.

Belém 23 de fevereiro de 2017.

Jesse Portal  
Enc. De Compra

84.154.100/2001-03  
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PÁTIO BELÉM  
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 1078  
BATISTA CAMPOS - CEP: 66.023-710  
BELÉM/PA



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de COMPANHIA DO PAPEL EIRELI - EPP, CNPJ 21.496.459/0001-06, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, especificamente na Comarca de BELÉM, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 7 março, 2017

Marcelo Santos Costa  
 Chefe do Serviço de  
 Emissão de Certidão Cível  
 Matr. 3005-4

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

Dra. Margu Gaspar Bittencourt  
 Juíza de Direito da 1ª Vara de Família  
 e Diretora do Fórum Cível da Capital

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Es  
 Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, F  
 Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 07/03/2017 10:59:02

CONTROLE: 03071005010276

Válida até 05/06/2017 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade c  
 Libra (marcelo costa)

*[Handwritten signature]*



COMPANHIA DO PAPEL EIRELI-EPP

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa COMPANHIA DO PAPEL EIRELI-EPP LTDA inscrita no CNPJ sob o nº21.496.459/0001-06, sediada NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 1199 TÉRREO FRENTE, BAIRRO DO MARCO, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) JOSIMAR ALVES COSTA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1418156 SSP/MA e CPF nº 212332502-30, DECLARA, sob as penas da Lei, de que não emprega mão-de-obra que constitui violação ao disposto no preceito constitucional do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federa/881, ou seja, não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, empregado com idade inferior de 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

*Josimar Alves Costa*  
COMPANHIA DO PAPEL EIRELI-EPP  
ECOPAPER  
CNPJ: 21.496.459/0001-06

Belém-PA, 06 DE ABRIL DE 2017

Av Duque de Caxias , nº 1199-térreo frente - Marco – CEP: 66.093-029 - Belém - Pará – Fone (91) 9116-6810

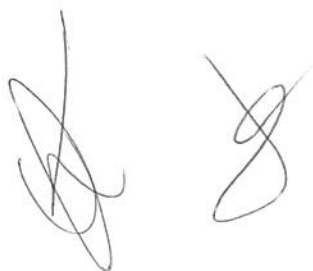
CNPJ: 21.496.459/0001-06 - Insc. Est. 15.470.184-0



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

A empresa COMPANHIA DO PAPEL EIRELI-EPP LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.496.459/0001-06, sediada NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 1199 TÉRREO FRENTE, BAIRRO DO MARCO, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) JOSIMAR ALVES COSTA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1418156 SSP/MA e CPF nº 212332502-30, declara, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação no Processo Licitatório Nº 02/2017- CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara, finalmente que possui as condições operacionais necessárias a perfeita execução do objeto.



*Josimar Alves Costa*  
COMPANHIA DO PAPEL EIRELI-EPP  
ECOPAPER  
CNPJ: 21.496.459/0001-06

Belém-PA, 06 DE ABRIL DE 2017